



*Estado de Pernambuco*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei nº 204/2003**

*EMENTA: Concede-se reajuste de salários no valor de 11,11% (onze virgula onze por cento) aos servidores efetivos do Poder Legislativo de Vertente do Lério.*

A Mesa da Câmara Municipal de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições Legais, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 19/98 submete para apreciação em plenário, o presente Projeto de Lei nº 007/2003.

**Art. 1º** - Concede-se reajuste de Salários no valor de 11,11%(onze virgula onze por cento) aos servidores efetivos do poder Legislativo de Vertente do Lério.

**Art. 2º** - As despesas com a implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º (Primeiro) de Marco de 2003.

**Art. 4º** Revogando-se as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito em 04 de Abril de 2003.**

  
Antonio Valdi de Franca sales  
#Prefeito#

---

*Praça Severino Barbosa de Sales, 40 – Centro / Vertente do Lério – PE*  
*Fone.: 634-7144 / Fax.: 634-7156 - CEP.: 55760-000 - C.G.C – 40.893.646/0001-60*